

**Universidade de Brasília - UnB**  
**Decanato de Ensino de Graduação - DEG**  
**Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica - DAIA**



---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA  
BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS DO PET EDUCAÇÃO – PET EDU**

**EDITAL N.º 01/2022**

A Faculdade de Educação da Universidade de Brasília – FE/UnB torna público o processo de seleção para o Programa de Educação Tutorial (PET), da Secretaria de Ensino Superior (SESu/MEC) e do Curso de Pedagogia da Universidade de Brasília - UnB. As(os) interessadas(os) deverão atender aos requisitos deste Edital e seguir, rigorosamente, seu cronograma de atividades. Este Edital n. 01/2022 foi submetido ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) em 07/03/2022 e a aprovação foi obtida em 10/03/2022, com as devidas adequações.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA**

De acordo com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

**2. INSCRIÇÕES, PROCESSO SELETIVO E VAGAS**

2.1 A ficha de inscrição (Anexo 2) e todos os documentos exigidos deverão ser preenchidos e enviados, entre os dias 24 de março de 2022 a 07 de abril de 2022, via e-mail, no endereço [unbpetedu@gmail.com](mailto:unbpetedu@gmail.com). Toda a documentação deverá ser **digitalizada em arquivo único, em PDF (NÃO serão aceitas fotos da respectiva documentação e nem arquivos dos documentos separadamente)**, conforme instruções deste Edital.

2.2 Haverá ampla divulgação na página do Instagram do PET Educação – PET Edu (@unbpetedu) e na página da Faculdade de Educação – FE/UnB.

2.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia 12 de abril de 2022, a partir das 18h, na página do Instagram do PET Edu e na página da FE/UnB.

2.4 As entrevistas dos(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) nas primeiras etapas serão realizadas nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2022, por meio de plataforma digital do Google Meet ou RNP, com horário individualizado, a ser divulgado até o dia 14 de abril de 2022, na página Instagram do PET Edu e na página da FE/UnB.

2.5 O resultado parcial será divulgado até o 25 de abril de 2022 e o resultado final será divulgado até o dia 27 de abril de 2022, a partir das 18h, na página da FE/UnB e/ou Instagram do PET Edu.

2.5 Serão ofertadas 15 vagas, sendo NOVE (9) para bolsistas e SEIS (6) para não-bolsistas. Do total das NOVE (9) vagas para bolsista, SEIS (6) serão priorizadas da seguinte forma: UMA (1) vaga será destinada a alunos(as) transgêneros; UMA (1) vaga será destinada a alunos(as) oriundos(as) de escola pública; UMA vaga será destinada a alunos(as) autodeclarados(as) negros(as) e/ou de origem quilombola; UMA vaga será destinada a alunos(as) indígenas; UMA vaga será destinada a pessoas com deficiência e UMA vaga será destinada ao público LGBTQIAP+.

2.6 Não havendo aprovados(as) às vagas com destinação específica, conforme item 2.5, essas vagas poderão ser preenchidas por alunas mães.

2.7 Não havendo aprovadas às vagas, conforme item 2.6, essas vagas poderão ser preenchidas por outros(as) candidatos(as) aprovados(as) e que participem da assistência estudantil.

2.8 Não havendo aprovados(as) às vagas com destinação específica, conforme item 2.7, essas vagas poderão ser preenchidas por alunas(as) aprovados(as) conforme este Edital.

2.9 As outras TRÊS (3) vagas para bolsistas, serão de ampla concorrência.

2.10 As SEIS (6) vagas para alunos(as) não-bolsistas serão publicadas por ordem decrescente de classificação.

### **3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição, o(a) estudante deverá apresentar toda a documentação **digitalizada em arquivo único, em PDF (NÃO serão aceitas fotos da respectiva documentação e nem arquivos dos documentos separadamente)**:

3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 2);

3.2 Histórico escolar atualizado, emitido pelo portal do SIGAA UnB, que conste o índice de rendimento acadêmico (IRA), em <https://sig.unb.br/sigaa/mobile/touch/login.jsf>;

3.3 Quadro resumo, emitido pelo <https://sig.unb.br/sigaa/mobile/touch/login.jsf>;

3.5 Fotocópia digitalizada de RG e CPF;

3.5 Carta de intenções, de até 20 linhas, com exposição dos motivos que levaram à inscrição ao PET Edu (Anexo 1);

3.6 Autodeclaração como preta(o), quilombola, transexual, travesti ou transgênero, escrita de próprio punho, conforme ficha de inscrição;

3.7 Documento emitido pela Diretoria de Desenvolvimento Social da UnB (DDS) que comprove vinculação com Assistência Estudantil, tendo em vista a distribuição preferencial de bolsas estabelecida neste Edital.

3.8 Apresentar Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI, expedido pela FUNAI, se inscrito(a) nessa condição;

3.9 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail [unbpetedu@gmail.com](mailto:unbpetedu@gmail.com).

3.10 O planejamento de 2022 do PET Edu é disponibilizado na página do Instagram do PET Edu (@unbpetedu).

#### **4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Para inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

4.1 Possuir índice de rendimento acadêmico (IRA) maior ou igual a 3,0 ( $IRA \geq 3,0$ );

4.2 Estar devidamente matriculado a partir 2º período do Curso de Pedagogia da UnB.

4.3 Ter enviado toda a documentação, **digitalizada em arquivo único, em PDF (NÃO serão aceitas fotos da respectiva documentação e nem arquivos dos documentos separadamente)**, para o e-mail [unbpetedu@gmail.com](mailto:unbpetedu@gmail.com).

#### **5. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO(A) BOLSISTA**

Para preenchimento da vaga como bolsista, o(a) estudante deverá:

5.1 Ser aprovado(a) no processo de seleção;

5.2 Não acumular bolsa de outro programa ou projeto;

5.3 Não ter estágio ou trabalho remunerado;

5.4 Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UnB, com base no Histórico Escolar contendo o  $IRA \geq 3,0$ .

5.5 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET Educação, em especial, para participação integral das Reuniões Administrativas do PET Edu, cujo dia e horário será estabelecido em calendário próprio.

#### **6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, CRONOGRAMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Etapas do processo seletivo.

A seleção será realizada em consonância com as seguintes etapas:

Etapa I: de caráter eliminatório, consiste na análise dos documentos exigidos no ato da inscrição. Não serão homologadas as inscrições que apresentarem ausência de quaisquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou que tenha documentos em arquivos separados.

Etapa II: de caráter classificatório e eliminatório, consiste na análise do histórico escolar e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do(a) candidato(a), que deverá ser  $\geq 3,0$ .

Etapa III: de caráter classificatório e eliminatório, consiste em entrevista geral e arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora acerca da carta de intenções (Anexo 1).

6.2 Cronograma do processo seletivo:

- 24 de março de 2022 a 07 de abril de 2022: inscrições
- 12 de abril de 2022 (até): homologação das inscrições
- 14 de abril de 2022 (até): divulgação do link, dia e horário das entrevistas
- 18, 19 e 20 de abril de 2022: realização das entrevistas e arguição sobre a carta de intenções
- 25 de abril de 2022 (até): publicação do resultado parcial

- 27 de abril de 2022 (até): publicação do resultado final

### 6.3 Dos critérios de avaliação e classificação

6.3.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem entre os(as) 15 primeiros(as) classificados(as), seguindo os critérios já citados.

6.3.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), que não forem selecionados(as) dentro do número de vagas para bolsistas, e convocados(as) como não-bolsistas, ocuparão as vagas de bolsistas à medida que elas sejam liberadas.

6.3.3 Havendo aprovados(as) em quantidade maior ao número de vagas presentes neste Edital, entre bolsistas e não-bolsistas (15 vagas, sendo NOVE para bolsistas e SEIS para não-bolsistas), poderão ter até SEIS (6) vagas de cadastro reserva, que entrarão, a depender da existência de vaga, como não-bolsista, podendo ser convocados(as) a assumirem a bolsa mediante disponibilidade e critérios estabelecidos neste Edital, seguindo as mesmas condições que os(as) outros(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Edital.

6.3.4 Na tabela a seguir, apresentamos a pontuação máxima atribuída a cada fase do processo seletivo:

<b>Etapa</b>	<b>Fase</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I	Inscrições/homologação	ELIMINATÓRIO
II	Histórico Escolar contendo o $IRA \geq 3,0$	<b>10</b>
III	Carta de intenções (CI)	<b>10</b>
	Entrevista	<b>30</b>
	<b>Total</b>	<b>50</b>

6.3.5 Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão ordenados(as) de acordo com os valores decrescentes das pontuações totais obtidas nas etapas que pontuam.

6.3.6 A análise do histórico escolar compreenderá o exame do IRA do(a) estudante, com valor maior ou igual a 3,0 ( $IRA \geq 3,0$ ), consistindo em um valor máximo de 10 (dez) pontos.

6.4 Os(as) candidatos(as) que optarem pelo sistema de reserva de vagas para alunos(as) de minorias políticas estão sujeitos(as) às mesmas condições de avaliação e nota mínima em todas as etapas do processo seletivo.

6.5 A nota final do(a) candidato(a) será calculada seguindo a seguinte fórmula:  $IRA + CI + ENT = RF$ , onde CI = Carta de Intenções; IRA = Índice de Rendimento Acadêmico; ENT = Entrevista e RF = Resultado Final.

## **7 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

7.1. A distribuição das bolsas aos(às) aprovadas(os) obedecerá o resultado final (RF) deste Edital.

7.2. Os documentos comprobatórios e/ou declaratórios de renda, raça, deficiência e demais comprovações serão coletados no momento da inscrição, tal como estabelecido neste Edital.

7.3. Caso não seja contemplado(a) com bolsa, a(o) aluno(a) classificado(a) poderá ser vinculado(a) ao Programa de Educação Tutorial como não-bolsista, se for de sua vontade, mesmo que essa não seja sua escolha inicial, podendo assumir a vaga de bolsista tão logo esta exista, seguindo a ordem de classificação prevista neste Edital.

7.4. Caso ocupe a vaga de cadastro reserva, a depender da existência de vaga como não-

bolsista, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) a assumir esta vaga, mediante disponibilidade e critérios estabelecidos neste Edital, seguindo as mesmas condições que os(as) outros(as) candidatos(as) aprovados(as), até alcançar o posto de bolsista.

7.5. Mensalmente, o Tutor do PET Edu deverá homologar as bolsas junto ao SIGPET, observando o compromisso e trabalho dos(as) bolsistas quanto às suas obrigações.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 O(a) candidata(o) que desejar interpor recurso contra o resultado da inscrição e de cada etapa, bem como da lista de aprovados(as), disporá do dia imediatamente após a publicação de cada resultado para fazê-lo, isto é, a contar do dia seguinte ao da divulgação dos resultados de cada etapa, até as 23:59h do referido dia.

8.2 Para recorrer contra os resultados, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o recurso, na forma do modelo disponível no Anexo 3, para o e-mail do PET Edu ([unbpetedu@gmail.com](mailto:unbpetedu@gmail.com)) com o assunto: “Recurso Seleção 2022 PET Edu: Etapa X”.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas no sítio: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12223&Itemid=480](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&Itemid=480).

9.2 Informações sobre o PET Educação (PET Edu), seus/suas integrantes e as atividades realizadas estão disponíveis no sítio da FE e na página do Instagram (@unbpetedu).

9.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão iniciar as suas atividades em data a ser divulgada pelo PET Educação, durante o semestre acadêmico vigente;

9.4 A inscrição dos(as) candidatos(as) implica na aceitação dos termos deste Edital.

9.5 O(a) candidato(a) classificado(a) assinará termo de compromisso específico com a UnB e com o MEC.

9.6 O(a) bolsista do PET Educação receberá, mensalmente, bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), após homologação da bolsa junto ao MEC, seguindo todos os trâmites dentro da Universidade de Brasília - UnB.

9.7 O(a) bolsista do PET Educação que não desenvolver suas atividades em conformidade com os preceitos do PET Edu, poderá ser desligado do Programa, após avaliação de Comissão a ser designada para este fim e ter sua bolsa cancelada.

9.8 Este Edital terá validade de um ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.9 Na eventualidade de vacância de bolsa(s), esta(s) será(ão) repassada(s) ao(s) integrante(s) não-bolsista(s), de acordo com as regras previstas neste Edital, respeitando-se o prazo de validade deste processo seletivo.

9.10 A qualquer momento, este Edital poderá sofrer alterações de qualquer natureza em qualquer uma de suas cláusulas/etapas, as quais, caso ocorram, serão informadas nas redes sociais do PET Edu e na página da Faculdade de Educação – FE/UnB.

9.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora.

9.12 A Comissão Examinadora será designada pela Diretora da Faculdade de Educação – FE/UnB, por meio de Ato, composta pelo Tutor do PET Educação da FE/UnB, que presidirá a Comissão; dois/duas representantes docentes titulares da Faculdade de Educação – FE/UnB;

dois/duas representantes docentes suplentes da Faculdade de Educação – FE/UnB; um(a) estudante membro(a) do PET Educação da FE/UnB e um(a) representante discente suplente, membro(a) do PET Educação da UnB/FE.

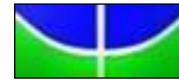
9.13 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2022.

Prof. Dr. Geraldo Eustáquio Moreira  
Tutor do PET Educação (PET Edu)  
Universidade de Brasília (UnB)  
Faculdade de Educação (FE/UnB)



## Anexo 2: Ficha de Inscrição para Seleção ao PET Educação (PET Edu)



**Universidade de Brasília – UnB**  
**Decanato de Ensino de Graduação - DEG**  
**Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica - DAIA**  
**Coordenadoria de Monitoria, Intercâmbio e PET - CMIP**

### Ficha de Inscrição para Seleção ao PET Educação – PET Edu

1 Nome:		2 Matrícula:	
3 Data de Nascimento: ____/____/____	4 Naturalidade:	5 Nacionalidade:	6 Identidade:
7 CPF:	8 E-mail:		
9 Endereço:		10 CEP:	
11 Telefone Residencial:	12 Celular:	13 Curso de Graduação: <b>Pedagogia</b>	
14 Semestre da Graduação:	15 Tem interesse no grupo PET-Edu mesmo sendo não-bolsista? ( ) sim ( ) não	16 -Você está vinculado a algum outro Programa na UnB? ( ) Sim ( ) Não Se sim, qual? _____ ( ) Bolsista ( ) Não-bolsista	17 Banco: _____ Conta Corrente: _____
18 Pretende permanecer no PET-Edu por no mínimo dois anos? ( ) Sim ( ) Não		19 Tem disponibilidade de 20 h semanais para se dedicar ao PET-Edu? ( ) Sim ( ) Não	
20 Data de início do curso de graduação ____/____/____	21 Previsão de término do curso de graduação: ____/____/____	22 Tem disponibilidade para realizar atividades aos finais de semana? ( ) Sim ( ) Não	
<b>23 Cor ou raça:</b> ( ) branco(a) ( ) preto(a) ( ) indígena ( ) outro ( ) transexual, travesti ou transgênero(a) ( ) pessoa com deficiência ( ) optante pela Política de Ação Afirmativa da UnB ( ) quilombola ( ) não desejo declarar		24 Caso pertença a algum outro Programa como bolsista ou não-bolsista, está disposto(a) a abrir mão dele para participar do PET-Edu?  Sim ( ) Não ( )	

Esta ficha deverá compor a documentação de inscrição.



### Anexo 3: Ficha de Interposição de Recursos para Seleção ao PET Educação (PET Edu)



Universidade de Brasília – UnB  
Decanato de Ensino de Graduação - DEG  
Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica - DAIA  
Coordenadoria de Monitoria, Intercâmbio e PET - CMIP

#### Ficha de Interposição de Recurso para Seleção ao PET Educação – PET Edu

1. Utilizar o presente Formulário de Recurso para interpor recurso contra cada uma das etapas da seleção.
2. O uso deste Formulário de Recurso dará mais segurança ao processo e tornará mais rápida a resposta ao(à) candidato(a).
3. O(a) candidato(a) deverá seguir as instruções relativas a recursos contidas no Edital de seleção.
4. O(a) candidato(a) deverá assinar ao fim da página do recurso.

#### PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO

1 Nome completo:	2 Matrícula:
3 Fase a que se destina o presente recurso:	4 Data do recurso: ____/____/____
Recurso (explícite de forma clara e objetiva o seu recurso):	
Data e assinatura do(a) candidato(a)	